

REGULAMENTO

BTT - I ALVITO POR TRILHOS DA FREGUESIA

Local: Alvito

Data: 20 de setembro de 2026

Organização: Junta de Freguesia de Alvito

Apoios: Câmara Municipal de Alvito, Horta da Vila, Quinta do Paral, Adega Cooperativa de Vidigueira, Cuba e Alvito, C.R.L. , Novalvito, Bombeiros Voluntários de Alvito e Guarda Nacional Republicana

COMISSÃO ORGANIZADORA

Direção Administrativa: Hália Feio, Célia Matos e Bruno Tasanis

Percursos e Direção Técnica: Francisco Matos e Marcos Júnior

Informática: Margarida Rebordão e Vânia Tapisso

Marketing e Comunicação: Luís Sousa e Hália Feio

1. INTRODUÇÃO

1.1.

O **I Alvito por Trilhos da Freguesia** é um evento desportivo de carácter **lúdico e de lazer**, organizado pela Junta de Freguesia de Alvito, que pretende promover a prática de atividade física, o convívio entre participantes e a valorização do património natural e cultural da freguesia de Alvito.

1.2.

O evento integra um **Passeio de BTT de Lazer**, com um percurso de aproximadamente **50 km**, realizado em circuito, correspondendo a duas voltas de aproximadamente 25 km cada.

1.3.

O percurso decorrerá maioritariamente por caminhos rurais e de terra batida, incluindo pequenos troços em asfalto e vias abertas à circulação automóvel, devendo todos os participantes respeitar rigorosamente o Código da Estrada e as indicações das autoridades e da organização.

1.4.

O evento terá partida e chegada em Alvito, no dia **20 de setembro de 2026 (domingo)**.

1.5.

Paralelamente ao passeio de BTT, será realizada uma **Caminhada Cultural**, de participação gratuita e aberta a todos os interessados.

2. INSCRIÇÕES

2.1.

As inscrições para o **I Alvito por Trilhos da Freguesia** serão efetuadas exclusivamente online, através da plataforma www.apedalar.pt.

2.2.

O pagamento da inscrição poderá ser efetuado através dos meios de pagamento disponibilizados pela plataforma, nomeadamente **Multibanco e MB WAY**.

2.3.

O prazo de inscrições termina às **23h59 do dia 15 de setembro de 2026**, ou quando for atingido o limite máximo de **150 participantes**, consoante o que ocorrer primeiro.

2.4.

A inscrição será considerada válida após a confirmação do respetivo pagamento.

2.5.

A inscrição no passeio de BTT dará direito a:

- Participação no passeio;
- Seguro de acidentes pessoais, nos termos da apólice contratada pela organização;
- Apoio de segurança e apoio paramédico, dentro dos meios disponibilizados pela organização;
- Abastecimentos líquidos e sólidos;
- Assistência técnica, não incluindo o fornecimento de peças ou materiais;
- Lavagem das bicicletas;
- Lembrança alusiva ao evento;
- Participação no sorteio de prémios, nos termos definidos pela organização;

- Almoço, mediante inscrição e pagamento do respetivo valor, quando aplicável.

2.6.

A organização poderá estabelecer condições específicas para a inscrição no almoço, designadamente prazo próprio e número máximo de participantes.

3. CAMINHADA CULTURAL

3.1.

A **Caminhada Cultural** será uma atividade de carácter recreativo e cultural, aberta a todos os interessados e de participação gratuita.

3.2.

As inscrições para a caminhada poderão ser efetuadas na **Junta de Freguesia de Alvito** e através de contacto telefónico (**284485282**) e através de e-mail (**jfdalv@gmail.com**)

3.3.

O percurso, horário, distância e demais condições da caminhada serão divulgados pela organização.

3.4.

Os participantes na caminhada deverão respeitar as indicações dos elementos da organização e as regras de segurança aplicáveis durante todo o percurso.

4. PARTICIPANTES

4.1.

A participação no passeio de BTT é aberta a todos os interessados com idade igual ou superior a **15 anos**, desde que se encontrem em condições físicas adequadas à realização do percurso.

4.2.

A participação poderá ser feita independentemente de o participante ser ou não portador de licença desportiva da Federação Portuguesa de Ciclismo.

4.3.

Os participantes menores de idade deverão cumprir as condições legais aplicáveis à sua participação, podendo a organização solicitar autorização do respetivo encarregado de educação.

4.4.

Ao efetuar a inscrição, cada participante declara estar consciente das características do percurso e das exigências físicas inerentes à prática de BTT.

4.5.

Cada participante é responsável por avaliar a sua própria condição física e por utilizar equipamento adequado à atividade e às condições meteorológicas previstas.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1.

A cada inscrição corresponderá um número de identificação, materializado através de um **dorsal com chip**.

5.2.

O dorsal deverá ser colocado na parte dianteira da bicicleta, em local visível e de acordo com as indicações da organização.

5.3.

O dorsal deverá permanecer devidamente colocado e visível durante todo o percurso.

5.4.

A correta colocação e conservação do dorsal são da responsabilidade do participante.

6. EQUIPAMENTO

6.1.

É **obrigatória a utilização de capacete homologado para a prática de ciclismo**, devidamente colocado e apertado, durante toda a atividade, quer o participante se encontre montado na bicicleta, quer se desloque a pé.

6.2.

A utilização incorreta do capacete poderá determinar a interrupção da participação até que a situação seja corrigida.

6.3.

A bicicleta, o seu estado de conservação, manutenção e segurança são da exclusiva responsabilidade de cada participante.

6.4.

Cada participante deverá utilizar vestuário e equipamento adequado às condições meteorológicas e às características do percurso.

6.5.

Recomenda-se que cada participante transporte consigo:

- Água ou outro líquido adequado;
- Alimentos adequados à duração do percurso;
- Câmara de ar e/ou material básico para pequenas reparações;
- Telemóvel;
- Outros equipamentos de segurança que considere necessários.

6.6.

A organização disponibilizará abastecimentos líquidos e sólidos ao longo do percurso.

6.7.

A água disponibilizada nos abastecimentos será fornecida preferencialmente para os bidões dos participantes, não sendo disponibilizadas garrafas individuais. Aos participantes que se encontrem apeados poderá ser fornecida água em copo.

7. PERCURSO

7.1.

O percurso de BTT terá aproximadamente **50 km**, correspondendo a duas passagens por um circuito de aproximadamente 25 km.

7.2.

O percurso será constituído maioritariamente por caminhos de terra batida, trilhos e caminhos rurais, incluindo alguns troços em asfalto.

7.3.

O percurso será considerado de **dificuldade média/baixa**, sem prejuízo das condições meteorológicas e do estado dos caminhos no dia do evento.

7.4.

O percurso será devidamente assinalado através de placas, setas, fitas e outras sinaléticas consideradas adequadas pela organização.

7.5.

A organização poderá disponibilizar o **track GPS** do percurso aos participantes.

7.6.

Os participantes deverão seguir integralmente o percurso definido pela organização.

7.7.

É expressamente proibida a utilização de atalhos ou a realização de qualquer alteração voluntária ao percurso.

7.8.

Em determinados pontos, o percurso poderá atravessar ou utilizar estradas e vias abertas à circulação automóvel. Nestes locais, os participantes deverão circular com especial atenção e cumprir rigorosamente o Código da Estrada.

7.9.

A existência de elementos de sinalização ou de elementos da organização não dispensa o participante de adotar uma condução prudente e adequada às condições existentes.

8. ABASTECIMENTOS E ASSISTÊNCIA

8.1.

A organização disponibilizará pontos de abastecimento ao longo do percurso, devidamente identificados e sinalizados.

8.2.

Os abastecimentos poderão incluir água, bebidas e alimentos sólidos, de acordo com os meios disponibilizados pela organização.

8.3.

A localização e composição dos pontos de abastecimento serão comunicadas aos participantes no briefing e/ou através dos meios oficiais do evento.

8.4.

A assistência técnica disponibilizada pela organização destina-se exclusivamente a pequenas intervenções que permitam ao participante prosseguir o percurso.

8.5.

A assistência técnica não inclui o fornecimento gratuito de peças, componentes ou outros materiais necessários à reparação das bicicletas.

8.6.

Qualquer intervenção que implique a utilização de peças ou materiais será da responsabilidade do participante.

8.7.

A assistência durante o percurso poderá também ser prestada por outros participantes inscritos no evento.

8.8.

Não é permitida a substituição da bicicleta durante o percurso.

8.9.

A organização disponibilizará lavagem das bicicletas, nos termos e horários definidos no programa do evento.

9. PROGRAMA

07h30 – Abertura do Secretariado, na Praça da República

08h30 – Concentração dos participantes no local de partida

08h50 – Briefing aos participantes

09h00 – Partida do Passeio de BTT

09h10 – Início da Caminhada Cultural

10h00 – Previsão da primeira passagem pela zona de meta

11h00 – Previsão de chegada do primeiro participante

12h30 – Abertura do espaço destinado ao almoço

13h00 – Encerramento do controlo de chegada

13h30 – Divulgação dos resultados estatísticos e número de participantes

A organização poderá introduzir alterações ao programa, sempre que tal se revele necessário por motivos de segurança, condições meteorológicas, logística ou outras circunstâncias justificadas.

10. CONTROLO E REGISTO DE PARTICIPAÇÃO

10.1.

O evento tem natureza predominantemente **lúdica e de lazer**, não constituindo uma competição oficial.

10.2.

Poderão existir zonas de controlo ao longo do percurso, destinadas a confirmar a passagem dos participantes e o cumprimento do trajeto definido.

10.3.

Os participantes deverão colaborar com os elementos da organização sempre que lhes seja solicitado.

10.4.

O sistema de controlo poderá utilizar a informação registada pelo chip associado ao dorsal.

10.5.

A organização poderá divulgar dados estatísticos do evento, nomeadamente o número de participantes, número de chegados e outros elementos relacionados com a participação.

10.6.

O não cumprimento deliberado do percurso, a utilização de atalhos ou a não passagem pelos pontos de controlo poderá determinar a exclusão do registo de participação ou a desclassificação do participante, quando aplicável.

11. COMPORTAMENTO, FAIR-PLAY E CIVISMO

11.1.

Todos os participantes deverão adotar um comportamento responsável, cordial e respeitador para com os restantes participantes, elementos da organização, autoridades, população local e demais utilizadores das vias e caminhos.

11.2.

Nas ultrapassagens, o participante deverá avisar atempadamente o atleta que pretende ultrapassar, indicando de forma clara o lado pelo qual irá efetuar a passagem.

11.3.

É proibido qualquer comportamento que coloque deliberadamente em risco a integridade física ou a segurança de outros participantes.

11.4.

É igualmente proibida qualquer forma de agressão, ameaça, linguagem ofensiva ou comportamento antidesportivo.

11.5.

Os participantes deverão respeitar todas as indicações transmitidas pelos elementos da organização.

11.6.

É proibida a utilização deliberada de atalhos ou qualquer outra forma de alteração do percurso previamente definido.

11.7.

É proibido abandonar lixo ao longo do percurso. Os resíduos deverão ser depositados exclusivamente nos locais devidamente identificados pela organização.

11.8.

Na circulação em estradas nacionais, municipais ou outras vias abertas ao trânsito, os participantes deverão cumprir integralmente o Código da Estrada e adotar todas as precauções necessárias.

11.9.

Durante o período do evento, a circulação no percurso estará prioritariamente destinada aos participantes inscritos, elementos da organização, meios de comunicação e outros elementos devidamente autorizados.

11.10.

Os caminhos e vias utilizados pelo evento permanecem, salvo indicação em contrário, abertos à circulação de outros veículos, pessoas e animais, devendo os participantes respeitar todos os restantes utilizadores.

12. AVARIAS, ACIDENTES E DESISTÊNCIAS

12.1.

Em caso de avaria que impossibilite a continuação do percurso, o participante deverá informar a organização logo que possível.

12.2.

Em caso de acidente ou situação de emergência, o participante deverá solicitar auxílio aos elementos da organização ou contactar o número de emergência disponibilizado para o evento.

12.3.

O número de contacto da organização para situações de apoio durante o evento é:
966327326

12.4.

Caso um participante abandone o evento e necessite de transporte para a zona de chegada, deverá permanecer em local seguro e aguardar pelas instruções da organização.

12.5.

A organização procederá ao transporte do participante, quando tal seja possível e dentro dos meios disponíveis.

12.6.

A organização recomenda que todos os participantes transportem consigo um telemóvel com bateria suficiente para comunicações de emergência.

13. PRÉMIOS E LEMBRANÇAS

13.1.

Por se tratar de um passeio de carácter lúdico e de lazer, a organização não estabelece uma classificação competitiva oficial.

13.2.

Poderão ser atribuídos prémios ou distinções de carácter simbólico, bem como realizados sorteios entre os participantes, de acordo com os critérios definidos pela organização.

13.3.

Todos os participantes terão direito à lembrança alusiva ao evento, nos termos definidos pela organização.

14. RECLAMAÇÕES

14.1.

As reclamações relativas ao funcionamento do evento deverão ser apresentadas por escrito no secretariado.

14.2.

Quando esteja em causa uma situação suscetível de influenciar o registo ou classificação de um participante, a reclamação deverá ser apresentada durante o decorrer do evento ou, no máximo, até **30 minutos após a chegada do participante.**

14.3.

As reclamações relativas aos resultados ou registos divulgados deverão ser apresentadas até **15 minutos após a sua divulgação.**

14.4.

As reclamações deverão conter informação suficientemente precisa sobre os factos alegados, podendo incluir a descrição da ocorrência, identificação de testemunhas, nomes, contactos telefónicos e assinatura do responsável pela reclamação.

14.5.

A organização poderá solicitar ao participante o respetivo track GPS para efeitos de confirmação do percurso efetuado.

14.6.

As reclamações serão analisadas pela Comissão Organizadora, cuja decisão será comunicada ao interessado.

15. PUBLICIDADE E IMAGEM

15.1.

Os participantes poderão utilizar publicidade de marcas, produtos ou empresas no seu vestuário, equipamento, bicicleta ou capacete, desde que a mesma cumpra a legislação aplicável e não colida com a publicidade ou identidade visual oficial do evento.

15.2.

Os participantes poderão captar fotografias e vídeos durante o evento, desde que tal não interfira com a segurança ou o normal funcionamento da atividade.

15.3.

A organização, patrocinadores, parceiros e meios de comunicação autorizados poderão realizar captação de imagens fotográficas e/ou vídeo durante o evento para fins de divulgação, comunicação e promoção do evento e das suas edições futuras, nos termos legalmente aplicáveis.

15.4.

A organização compromete-se a tratar os dados pessoais e a utilização de imagem dos participantes de acordo com a legislação aplicável.

15.5.

Qualquer participante que pretenda colocar uma questão ou exercer os direitos que lhe sejam legalmente conferidos relativamente ao tratamento dos seus dados ou utilização da sua imagem deverá contactar a organização através dos meios oficiais do evento.

16. SEGURO

16.1.

A organização contratará seguro adequado ao evento, nos termos e condições previstos na respetiva apólice.

16.2.

A cobertura do seguro será a prevista na apólice contratada, não podendo a organização ser responsabilizada por situações que ultrapassem os limites ou condições da mesma.

16.3.

A participação no evento pressupõe que o participante conhece e aceita os riscos inerentes à prática de BTT e à circulação em caminhos rurais e vias abertas ao trânsito.

17. RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

17.1.

Cada participante é responsável pela sua própria segurança, pelo estado e manutenção da bicicleta e pelo equipamento utilizado.

17.2.

O participante deverá respeitar todas as disposições do presente regulamento, as indicações da organização e as regras de trânsito aplicáveis.

17.3.

A organização não poderá ser responsabilizada por consequências resultantes de comportamentos ou atos praticados voluntariamente pelo participante em violação das normas de segurança, do presente regulamento ou da legislação em vigor.

17.4.

O participante será responsável pelos danos que causar a terceiros, à organização ou ao património, quando resultantes de comportamento negligente ou doloso da sua parte.

18. CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DO EVENTO

18.1.

A organização reserva-se o direito de alterar o percurso, horários ou programa do evento sempre que razões de segurança, condições meteorológicas, estado dos caminhos ou outras circunstâncias o justifiquem.

18.2.

O evento poderá ser cancelado, adiado ou interrompido por motivos de força maior, nomeadamente condições meteorológicas adversas, incêndios, riscos para a segurança dos participantes, interdições de vias ou outras circunstâncias que impossibilitem a sua realização em condições adequadas.

18.3.

Sempre que possível, qualquer alteração será comunicada através dos meios oficiais do evento e/ou no secretariado.

19. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

19.1.

A inscrição no **I Alvito por Trilhos da Freguesia** pressupõe a leitura e aceitação integral do presente regulamento.

19.2.

A organização poderá proceder à alteração, retificação ou atualização do presente regulamento sempre que tal seja necessário, nomeadamente por motivos legais, de segurança ou de organização.

19.3.

As alterações serão divulgadas através dos meios oficiais do evento e, quando aplicável, no secretariado.

19.4.

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

19.5.

A organização reserva-se o direito de excluir ou desclassificar qualquer participante que não cumpra o presente regulamento, as indicações dos elementos da organização ou as normas de segurança aplicáveis.

20. DISPOSIÇÃO FINAL

A Comissão Organizadora do **I Alvito por Trilhos da Freguesia** deseja a todos os participantes, acompanhantes, voluntários, parceiros e demais intervenientes um excelente evento, pautado pelo espírito de convívio, lazer, desportivismo, respeito pelo ambiente e valorização do território de Alvito.

Alvito, 20 de setembro de 2026

A Comissão Organizadora